TERRA DE GENTE BOA

Francisco F. Bezerra Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 043/01.

CRIA, DENOMINA E OFICIALIZA A VILA DO CALADO, MUNICÍPIO DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1°. Fica criada, denomina e oficializada a Vila do Calado, Município de Manacapuru.

Parágrafo Único. A presente Vila terá sua sede fixada na Comunidade da Palestina.

Art. 2 °. Fica a VILA ora criada, sob as responsabilidades Administrativas do Poder Executivo Municipal, em consonância com o Poder Legislativo Municipal, obedecendo aos critérios e vantagens ao primeiro Poder, ressalvando os dispositivos Legais Superiores.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2001.

Engº. Angelus Cruz Figueira
Prefeito Municipal